



000101344934

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matricula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

41.919

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matricula

Goiânia, 10 de Outubro de 1.989.

IMÓVEL: Um terreno situado à margem direita do Ribeirão Anicuns, zona urbanizada d/Capital, com área de 30.000,00m², medindo de frente pela Av. Contorno, da Vila São José, 181,96m; de um lado com terrenos da Congregação do Santíssimo Redentor, com 96,20m; do outro lado, ainda dividindo com terrenos da cidade e Congregação, com 139,00m; e nos fundos, pelo Ribeirão Anicuns, confrontando com terras de Otávio Tavares de Moraes. PROPRIETÁRIOS: JÚLIO CESÁRIO DE SOUZA, funcionário público estadual, CI.RG.n.10.090-SSP/GO e s/m. IARA CASTANHEIRA DE SOUZA, do lar, CI.RG.n.72.173, brasileiros, casados, inscritos no CPF n. 002.541.261-20, residentes e domiciliados n/Capital, conforme transcrição n. 8.732 deste Cartório. A Oficial.

R-1-41.919: Goiânia, 10 de Outubro de 1.989. Por Escr. Públ. de Instituição de Serviço, de 02.10.89, Lº n. 582, fls. 68/9v do Cart. do 7º Tab. de Notas d/Capital, foi Instituído Serviço em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, sociedade de economia mista com sede e foro n/Capital, inscrita no CGC n. 01.616.929/0001-02, sobre uma área de 2.532,00m² do imóvel supra, tendo 20,00m de largura, sendo 10,00m para cada lado do eixo da rede, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco n. 01, cravado na divisa da propriedade com os lotes 7, 8 e 9, da Qda. 566, rente ao muro divisório; daí, segue com azimuth magnético de 331º30'00" e distância de 139,00m, até o marco 2A, cravado na confrontação de terras com o Sr. João de Araújo; daí, segue pela mesma divisa, com azimuth magnético de 141º30'00" e distância de 32,00m, até o marco 3A; daí, segue pela mesma divisa com azimuth magnético de 114º45'00" e distância de 21,00m, até o marco 4A; daí, segue com azimuth magnético de 151º30'00" e distância de 111,00m até o marco 05, cravado na divisa da propriedade com os lotes 7, 8 e 9, da Qda. 566, rente ao muro divisório; daí, segue pela mesma divisa, com azimuth magnético de 242º45'00" e distância de 20,00m, até o marco 01, ponto de partida". Benfeitorias: um muro de alvenaria de tijolos maciço, sem reboco e cercas de arame farpado, no valor de NCz\$ 20.281,00. As demais condições constantes na referida escritura. A Oficial.

R-2-41.919: Goiânia, 22 de Janeiro de 2001. Por Escritura Pública Constituição de Servidão, lavrada em data de 09.08.2000, no Lº n.º 736, às fls. 182/183, do 3º Tableionato de Notas d/Capital, os proprietários supra qualificados, ela inscrita no CPF sob n.º 909.218.791-72, CONCEDERAM à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, na Avenida Fued José Sebba, n.º 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob n.º



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

41.919

01.616.929/0001-02, uma **Servidão de Passagem**, sobre uma faixa com área de 1.346,74m², tendo 12,00m de largura, sendo 6,00m para cada lado do eixo da rede esgoto sanitário do interceptor do Ribeirão Anicuns, no imóvel supra descrito, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 12, cravado na divisa com Jan Wilk; daí, segue com azimute verdadeiro de 305°54'37" e distância de 110,02m, até o marco 01; cravado na divisa com João Araújo; daí, segue por esta divisa com azimute verdadeiro de 32°17'11" e distância de 12,00m, até o marco 10; daí, segue com azimute verdadeiro de 125°54'37" e distância de 114,42m, até o marco 11, cravado na divisa com Jan Wilk; daí, segue por esta divisa com azimute verdadeiro de 232°46'24" e distância de 12,53m até o marco 12, ponto de partida das divisas descritas", sendo que a outorgada terá a necessária permissão para, na faixa abrangida pela servidão participar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície em apreço, ficando acordada uma indenização de R\$ 1.900,00. A Oficial. *Ass*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 41.919 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHTLVALOR DA TAXA JUDICIÁRIA DATA DA RECEITA Rubrica da Autoridade Expedidora *Ass*

P/Prefeitura/GO.



DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
Mundo V. and its - São Oficial